

HISTÓRICO DE GESTÃO DO CONTRATO

IMR – Instrumento de Medição de Resultados

Serviço: Poda de 19 árvores na Sede da Superintendência Regional do INCRA em Pernambuco (SR-03)

Unidade Demandante: Divisão de Administração

Contratada: _____

Vigência da Execução: Conforme Ordem de Serviço

1. FINALIDADE

Estabelecer critérios objetivos de **medição, avaliação e aceitação dos serviços de poda de árvores**, permitindo ao fiscal do contrato verificar o desempenho da contratada, aferir a execução adequada e subsidiar o atesto e o pagamento.

2. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá realizar **poda de 19 (dezenove) árvores** localizadas na área interna e externa da sede do INCRA/SR-03 em Recife-PE, incluindo:

1. Poda de limpeza e remoção de galhos secos, mortos ou comprometidos.
2. Redução de copa quando necessária para segurança e preservação fitossanitária.
3. Corte e remoção de galhos que estejam em risco de queda.
4. Remoção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos vegetais.
5. Proteção das áreas de circulação, fachadas e instalações durante a execução.
6. Adoção de medidas de segurança (EPI, EPC, sinalização).

3. UNIDADE DE MEDIÇÃO

A medição será realizada **por árvore podada**, considerando cada árvore como **uma unidade de resultado**, desde que cumpridos todos os requisitos técnicos.

- **Unidade:** Unidade (UN)
- **Quantidade total prevista:** 19 unidades

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A árvore será considerada **aceita** quando atender simultaneamente aos seguintes critérios:

4.1. CRITÉRIOS TÉCNICOS

- Poda executada conforme boas práticas de arboricultura urbana.
- Corte com ângulos adequados, sem causar danos ao tronco ou ao colar do galho.
- Ausência de galhos pendentes, mal cortados ou que representem risco.

- Não causar desequilíbrio estrutural da copa.
- Preservação da integridade fitossanitária.

4.2. CRITÉRIOS DE LIMPEZA E DESTINAÇÃO

- Remoção completa dos resíduos vegetais do local imediatamente após o serviço.
- Destinação adequada conforme legislação ambiental e normas municipais.
- Área deixada limpa, sem vestígios de resíduos.

4.3. CRITÉRIOS DE SEGURANÇA

- Uso de EPI obrigatório por todos os trabalhadores.
- Implantação adequada de isolamento e sinalização.
- Atendimento às normas de segurança do trabalho (NR-06, NR-12, NR-35 etc.).

5. FORMA DE VERIFICAÇÃO E REGISTRO

A fiscalização realizará:

1. **Inspeção visual presencial** após conclusão de cada conjunto de árvores.
2. **Registro fotográfico** da situação antes e depois da poda.
3. Preenchimento da **Ficha de Medição** (modelo no item 7).
4. Registro de eventuais **não conformidades** e prazo para correção.

6. FÓRMULA DE MEDIÇÃO DO RESULTADO

O pagamento será proporcional às árvores efetivamente podadas e aceitas:

$$\text{Valor a pagar} = \left(\frac{\text{Árvores aceitas}}{19} \right) \times \text{Valor total contratado}$$

Se houver **não conformidades**, a contratada será notificada para correção sem custo adicional ao INCRA. Persistindo irregularidades, a unidade será considerada **não aceita** para fins de medição.

7. MODELO DE FICHA DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

FICHA DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – SERVIÇO DE PODA

Nº da Árvore	Localização	Serviço Realizado	Crítérios Técnicos Atendidos (Sim/Não)	Limpeza Adequada (Sim/Não)	Segurança Atendida (Sim/Não)	Aceita? (Sim/Não)	Observações
1							
2							
3							
4							

Nº da Árvore	Localização	Serviço Realizado	Critérios Técnicos Atendidos (Sim/Não)	Limpeza Adequada (Sim/Não)	Segurança Atendida (Sim/Não)	Aceita? (Sim/Não)	Observações
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							

Resumo

- Árvores previstas: 19
- Árvores executadas: _____
- Árvores aceitas: _____
- Percentual de execução: _____ %

8. RESPONSÁVEIS

Fiscal Técnico:

Nome: _____

Cargo: _____

Contratada – Responsável Técnico:

Nome: _____

CREA/CAU: _____

Data da Medição: // _____

Assinatura do Fiscal: _____

Assinatura da Contratada: _____



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Gomes Holanda de Sá, Analista Administrativo(a)**, em 01/04/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26390420** e o código CRC **ACFE516F**.